

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de arames, postes e esticadores destinados à manutenção e adequação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–GO, visando à execução dos serviços de levantamento, recuperação e conservação das vias públicas e à manutenção da infraestrutura viária do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID ADE MEDI DA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ARAME LISO OVALADO 1000 MT	UND	30	R\$ 571,60	R\$ 17.149,50
2.	LASCA DE MADEIRA TRATADA PARA CERCA: COM DIAMETRO DE 8 A 10 CM E COM COMPRIMENTO DE 2,20 METROS.	UND	600	R\$ 32,72	R\$ 19.632,00
3.	POSTE ESTICADORES DE MADEIRA TRATADA: CM DIAMETRO DE 14 A 16 CM E COMPRIMENTO DE 3,20 METROS.	UND	30	R\$ 154,15	R\$ 4.624,50
VALOR TOTAL APROXIMADO					R\$ 843.895,87

1.2. O objeto da presente licitação é Aquisição parcelada de arames, postes e esticadores destinados à manutenção e adequação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–GO, visando à execução dos serviços de levantamento, recuperação e conservação das vias públicas e à manutenção da infraestrutura viária do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é **de 12 meses** contados a partir data de assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de arames, postes e esticadores destinados à manutenção, adequação e conservação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–

GO, considerando os serviços de levantamento e recuperação das vias que se encontram em andamento ou previstos pela Administração Municipal.

2.2. Os materiais são necessários para a execução dos serviços de manutenção e adequação das estradas, especialmente na instalação, recuperação e reforço de cercas e demais estruturas necessárias à organização e delimitação das áreas próximas às vias públicas, contribuindo para a conservação da infraestrutura rural e para a adequada execução dos trabalhos pelas equipes responsáveis.

2.3. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade na realização dos serviços, evitando interrupções por falta de insumos e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, a manutenção adequada das estradas municipais é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, facilitar o deslocamento dos moradores e produtores rurais, favorecer o escoamento da produção agrícola e proporcionar maior segurança aos usuários.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades operacionais do Município, assegurando o fornecimento dos materiais indispensáveis à continuidade dos serviços de manutenção e conservação das estradas municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de lascas e postes de madeira tratada destinados à manutenção, adequação e conservação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–GO, considerando os serviços de levantamento, recuperação e melhoria das vias rurais realizados ou planejados pela Administração Municipal.

3.2. A utilização desses materiais é necessária para a instalação, recuperação e reforço de cercas, contribuindo para a adequada delimitação das áreas próximas às estradas municipais e para a organização dos espaços necessários à execução dos serviços públicos. As lascas de madeira tratada serão utilizadas na composição das cercas, enquanto os postes esticadores proporcionarão sustentação e resistência à estrutura, permitindo o adequado tensionamento dos arames.

3.3. A disponibilidade desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade dos trabalhos executados pelas equipes responsáveis pela manutenção das estradas, evitando atrasos e interrupções decorrentes da falta de insumos. Além disso, a utilização de madeira tratada visa proporcionar maior durabilidade aos materiais, reduzir a necessidade de substituições frequentes e favorecer a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3.4. A ausência desses materiais pode comprometer o planejamento e a execução dos serviços de manutenção, dificultando a recuperação das estruturas existentes e a implantação de novas cercas nos locais em que houver necessidade. Dessa forma, a aquisição permitirá atender às demandas identificadas pela Administração Municipal, contribuindo para a conservação da infraestrutura rural e para a adequada utilização das áreas públicas.

3.5. A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis, assegurar maior eficiência na execução dos serviços e contribuir indiretamente

para a segurança e a organização das áreas próximas às vias municipais, beneficiando moradores, produtores rurais e demais usuários das estradas.

3.6. Diante do exposto, a aquisição de 600 unidades de lascas de madeira tratada, com diâmetro de 8 a 10 cm e comprimento de 2,20 metros, e 30 unidades de postes esticadores de madeira tratada, com diâmetro de 14 a 16 cm e comprimento de 3,20 metros, mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Municipal, observadas as especificações técnicas e as quantidades definidas no processo de contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na aquisição de lascas e postes de madeira tratada para atender às necessidades de manutenção, adequação e conservação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–GO, proporcionando os materiais necessários à instalação, recuperação e reforço de cercas nos locais em que houver demanda dos serviços públicos municipais.

5.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes materiais:

- Lascas de madeira tratada: 600 unidades, com diâmetro de 8 a 10 cm e comprimento de 2,20 metros, destinadas à instalação e manutenção de cercas;
- Postes esticadores de madeira tratada: 30 unidades, com diâmetro de 14 a 16 cm e comprimento de 3,20 metros, destinados à sustentação, ao reforço e ao esticamento das cercas.

5.3. Os materiais deverão ser novos, apresentar qualidade adequada à finalidade pretendida, possuir tratamento que proporcione maior resistência às condições ambientais e ao contato com o solo e estar em condições apropriadas para utilização. Deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou utilização.

5.4. A solução deverá considerar todo o ciclo de vida dos materiais, desde a aquisição e o recebimento até o armazenamento, a utilização e a destinação final. No recebimento, os produtos deverão ser conferidos quanto às quantidades, dimensões, condições físicas e conformidade com as especificações exigidas. Após a entrega, deverão ser armazenados em local adequado, de modo a evitar danos e preservar suas características até a utilização.

5.5. A utilização de madeira tratada busca ampliar a vida útil das estruturas, reduzir a necessidade de substituições frequentes e diminuir os custos relacionados à manutenção das cercas. A Administração deverá observar, ainda, as condições de procedência da madeira e a regularidade de sua origem, conforme a legislação ambiental aplicável.

5.6. A contratação deverá assegurar o fornecimento integral dos quantitativos previstos, com entrega em local indicado pela Administração Municipal e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, permitindo o planejamento e a execução dos serviços sem atrasos decorrentes da falta de materiais.

5.7. Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção das estradas municipais, para a conservação da infraestrutura rural e para a utilização eficiente dos recursos públicos, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 *O fornecimento será efetuado de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.*

5.2 Os preços das mercadorias objetos desta licitação serão reajustáveis através da atualização periódica por índice, se cabível e após a anualidade legal.

5.3 O fornecimento será de segunda à sexta, nos locais e endereços indicados no termo de referência, a partir dos seguintes horários das **07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00h**, podendo variar conforme especificado na ordem de serviço.

5.3.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Garagem Municipal no seguinte endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Centro, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce GO.

5.4 Todos itens são indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do anexo I – termo de referência, preço unitário e total do item de cada item, e também o preço total de cada item, em moeda corrente, grafado em número ou por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, com também a entrega na sede dos órgãos solicitantes.

5.5 Prazo da entrega dos objetos será de **30 (trinta) dias úteis** após emissão da ordem de compras, cujo a entrega deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da contratante.

5.6. Os produtos/materiais objeto deste termo deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parcelamento de acordo com as solicitações da Secretaria de transportes.

Obs.: As entregas deverão ser efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Obs. 2: O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período desde de ocorra motivo justificado aceito pela administração.

5.7. As mercadorias são transportadas até o local de entrega utilizando veículos adequados e seguros, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto. São adotadas medidas de segurança para prevenir danos ou extravios durante o transporte.

5.8. No local de entrega, as mercadorias serão recebidas conforme item 5.3.1, que realiza uma conferência detalhada para garantir que todos os itens estejam presentes e em conformidade com o pedido. São verificadas as condições físicas das mercadorias e a presença de eventuais danos. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO DO CONTRATO

7.1. Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado pelos agentes públicos formalmente designados pelo Município.

7.1.1 GESTOR DO CONTRATO:

7.1.1.1 Evandro de Souza, servidor designado para exercer a função de Gestor do Contrato, competindo-lhe coordenar e acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e pela Administração.

Compete ao Gestor do Contrato, especialmente:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais de forma geral;
- b) coordenar as atividades de fiscalização e receber as informações e ocorrências apresentadas pelo Fiscal do Contrato;
- c) avaliar as comunicações relativas à execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis;
- d) acompanhar os prazos de vigência, entrega e demais obrigações previstas no contrato, evitando a ocorrência de atrasos ou descontinuidade;
- e) encaminhar aos setores competentes os documentos necessários aos procedimentos de liquidação e pagamento, após a comprovação do recebimento regular dos bens;
- f) promover, quando cabível, os procedimentos relativos a alterações, prorrogações, reajustes, repactuações, aplicação de sanções e demais ocorrências contratuais, observadas as competências da autoridade competente;
- g) comunicar à autoridade competente fatos que possam ensejar a aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas;
- h) manter os registros necessários ao acompanhamento da execução contratual; e
- i) praticar os demais atos necessários à adequada gestão do contrato, observadas as competências legalmente atribuídas.

7.2 FISCAL DO CONTRATO:

7.2.1 Gabriella de Paula Assis, servidora designada para exercer a fiscalização da execução contratual, competindo-lhe acompanhar e verificar a entrega dos bens, sua quantidade, qualidade, especificações e conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

7.2.1.1 Compete à Fiscal do Contrato, especialmente:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos arames, postes e esticadores destinados à manutenção e adequação das estradas municipais de Aparecida do Rio Doce–GO;
- b) conferir as quantidades, marcas, modelos, características, especificações técnicas e demais requisitos dos produtos entregues;
- c) verificar se os bens entregues correspondem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e à proposta apresentada pela Contratada;
- d) verificar a integridade física dos produtos, inclusive quanto à existência de avarias, defeitos, danos, sinais de uso ou outras irregularidades;
- e) conferir, quando exigível, notas fiscais, termos de garantia, manuais, certificados, acessórios e demais documentos que devam acompanhar os produtos;
- f) recusar, mediante justificativa, produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, estejam danificados ou não atendam às condições estabelecidas na contratação;
- g) registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações da Contratada;
- h) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato;
- i) solicitar à Contratada, quando necessário, a correção, substituição ou complementação dos produtos entregues em desacordo com as exigências da contratação; e
- j) emitir ou subsidiar a emissão do termo de recebimento provisório ou definitivo dos bens, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

7.3. FISCAL ADMINISTRATIVO:

7.3.1 Não haverá Fiscal Administrativo designado especificamente para este contrato.

7.3.2 As atividades de acompanhamento administrativo serão exercidas pelo Gestor do Contrato, no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo das competências específicas atribuídas à Fiscal do Contrato.

7.4. APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO:

7.4.1 Não haverá empresa ou profissional externo designado especificamente para prestar apoio técnico à fiscalização.

7.4.1.2 Caso, durante a execução contratual, seja necessária análise técnica especializada para verificar a conformidade de determinado equipamento ou solução, a Administração poderá solicitar manifestação do setor técnico competente ou de profissional devidamente habilitado, quando cabível, permanecendo a responsabilidade pela fiscalização sob os agentes públicos formalmente designados.

7.5. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

7.5.1 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos agentes públicos formalmente designados pelo Município, competindo-lhes acompanhar, verificar e registrar a execução do objeto, sem transferência de responsabilidade decisória a terceiros.

7.5.2 A atuação do Gestor e da Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, especificações, garantia e funcionamento dos produtos fornecidos.

7.6. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS:

7.6.1 A gestão e a fiscalização do contrato permanecerão sob responsabilidade dos agentes públicos formalmente designados pelo Município.

7.6.2 Compete ao Gestor do Contrato a coordenação e o acompanhamento administrativo da contratação, enquanto à Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da entrega e da conformidade dos bens fornecidos.

7.6.3 As decisões que envolvam alteração contratual, aplicação de sanções, reconhecimento de obrigações, autorização de pagamentos e demais atos de competência exclusiva da Administração serão praticadas pela autoridade competente, observadas as manifestações e registros produzidos pela gestão e fiscalização contratual.

7.7. REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS:

7.7.1 Todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser devidamente registradas nos autos do processo administrativo ou em instrumento próprio de acompanhamento contratual.

7.7.2 Deverão ser registradas, especialmente, ocorrências relacionadas a atrasos na entrega, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos, necessidade de substituição,

acionamento de garantia, descumprimento de obrigações e quaisquer fatos que possam comprometer a qualidade, a quantidade, o prazo ou a regularidade da execução contratual.

7.8. ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

7.8.1 O recebimento dos bens será realizado pela Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.8.2 No recebimento, deverão ser conferidos, no mínimo, a quantidade, integridade, especificações, marca, modelo, acessórios e demais características exigidas para cada item.

7.8.3 Constatada qualquer desconformidade, a Contratada deverá ser formalmente comunicada para promover a substituição, correção ou complementação do produto, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.8.4 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as exigências da contratação, não excluindo a responsabilidade da Contratada pela garantia, qualidade e perfeito funcionamento dos produtos, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

7.8.5 A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução do contrato caberá ao servidor designado como fiscal para esse fim, com base na medição elaborada pelo setor competente.

7 CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 As mercadorias devem ser inspecionadas quanto à integridade física, verificando se não há danos visíveis causados durante o transporte ou manuseio. Qualquer dano deve ser documentado para posterior resolução com o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Para fins de habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, ou

b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) **Os Microempreendedores Individuais** deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempendedor Individual.

8.2.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva.

8.3. Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ/MF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Certificado de regularidade do **FGTS-CRF**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** relativa à sede ou domicílio do licitante.

8.4. Para fins de habilitação Econômico Financeira:

8.4.1 . Certidão negativa de **falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 5% do valor total do objeto do presente certame.

8.4.4 As **empresas criadas no exercício financeiro** da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.5. **O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso** de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil.

8.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Para fins de qualificação técnica:

a) Apresentar Atestado de **Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos itens, com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.6. Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação.

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação.

8.6.1 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será realizado pelo Departamento de Compras e estará disponível no processo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Rio Doce em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo Licitatório.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	SUB
0104	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTE	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV DA SEC MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO	24

11 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 **Da amostra:** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

12 JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA ÁREA TÉCNICA QUANTO A AMPLA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

12.1 Em relação à ampla participação das empresas, justificamos que deve prevalecer o princípio da economicidade na presente contratação, haja vista a previsão legal contida no art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando ficar demonstrado que a contratação, por esses meios, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.2. Igualmente, ao se permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é vantajoso à Administração Pública, pois, com isso, e, em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem sombra de dúvidas, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3. Dessa forma, entendemos que, na presente aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação será vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito, não limitando a participação de licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4 Isto posto, justificamos que a aplicação de cotas não é vantajosa, visto que esta restringe a segurança da gestão contratual, propiciando prejuízo para o conjunto dos serviços, além de comprometer a economia de escala, devendo ainda, ser adotado o critério de julgamento “Menor Preço Por Item” NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.5 A justificativa completa sobre a ampla participação das empresas encontra-se detalhada no Anexo I do termo de referência.

13 DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

13.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência consolida e atualiza o documento inicialmente elaborado e encaminhado pelo gestor, mantendo-se as especificações, condições e demais elementos essenciais da contratação, com a inclusão da pesquisa de preços, dos orçamentos e das cotações obtidos pelo Departamento de Compras. Dessa forma, ficam ratificados, no âmbito deste documento, os elementos e atos regularmente praticados após a elaboração do Termo de Referência inicial, desde que compatíveis com as disposições ora consolidadas. A estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente instruída com os documentos pertinentes à pesquisa de preços, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e fornecendo suporte ao regular prosseguimento do procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, aos 23 de outubro de 2026.

LIOBERTO VITAL
NUNES:99834642172

Assinado de forma digital por
LIOBERTO VITAL
NUNES:99834642172

LIOBERTO VITAL NUNES

Secretario de Transportes